



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942



EDITAL N° 08/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGEL)–DOUTORADO – 2026-2029

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), comunica a abertura de inscrições para a seleção de candidatos/as para uma nova turma do PPGEL, em nível de Doutorado Acadêmico, nas áreas de Linguística e de Estudos Literários, a iniciar-se no primeiro semestre letivo de 2026, com base na Resolução nº 156/03-CEPEX/UFPI, de 11 de setembro de 2003; Resolução nº 98/21-CEPEX/UFPI, de 15 de julho de 2021; Resolução nº 693-CEPEX/UFPI, de 22 de agosto de 2024; e de acordo com as normas deste Edital. O PPGEL é constituído por duas Áreas de Concentração e por cinco Linhas de Pesquisa, assim distribuídas: I) Área de Concentração em Linguística — Linhas de Pesquisa: a) Texto, discurso e gêneros como práticas sociais; b) Descrição do Português: gramática, léxico e ensino; c) Variação/diversidade linguística, oralidade e letramentos e II) Área de Concentração em Estudos Literários — Linha de Pesquisa: a) Literatura, cultura e sociedade; b) Literatura, intermedialidade e saberes transversais. O Curso de Doutorado do PPGEL da UFPI, em consonância com o que dita a Portaria nº 03/25 PPGEL/UFPI, de 07 de agosto de 2025, o Regimento do PPGEL, aprovado pela Resolução nº 832-CEPEX/UFPI, de 11 de junho de 2025, a Resolução Nº 693-CEPEX/UFPI, de 22 de agosto de 2024 e o Regimento Geral da UFPI, tem duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e duração máxima de 54 (cinquenta e quatro) meses.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Das Vagas

1.1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de **até 28 (vinte e oito) vagas** para o PPGEL, em nível de Doutorado, sendo **até 14 (catorze) vagas** para a área de Linguística e **até 14 (catorze) vagas** para a área de Estudos Literários.

1.1.2 As vagas nas áreas de Linguística e de Estudos Literários serão ofertadas para candidatos/as da ampla concorrência e candidatos/as da reserva de vagas: negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI), pessoas com deficiência (PcD), Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI) e candidatos(as) estrangeiros(as).

1.1.3 Das vagas ofertadas, serão destinadas para a ampla concorrência **até 5 (cinco) vagas** na área de Linguística e **até 6 (seis) vagas** na área de Estudos Literários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

1.2 Da Reserva de Vagas

1.2.1 Em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021, do total de vagas disponíveis em cada área do processo seletivo do PPGEL, em nível de Doutorado, fica reservado o percentual de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e candidatos/as indígenas (PPI), o que corresponde a **até 3 (três) vagas** para a área de Linguística e a **até 3 (três) vagas** para a área de Estudos Literários.

§ 1º Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e candidatos/as indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§ 2º Caso a pontuação atingida pelos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas que tenham optado pela política de reserva de vagas os/as classifique dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, as vagas ocupadas por esses/as candidatos/as não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada, caso haja, pelo/a próximo/a candidato/a classificado/a participante da mesma política de ação afirmativa.

§ 3º Em caso de desistência de candidato/a negro/a (preto/a e pardo/a) e indígena aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a próximo/a candidato/a negro/a (preto/a e pardo/a) e indígena, obedecendo à ordem de classificação.

1.2.2 Atendendo à Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021, do total de vagas disponíveis em cada área do processo seletivo do PPGEL da UFPI, em nível de Doutorado, fica reservado o percentual de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas para candidatos/as com deficiência (PcD), o que equivale a **até 2 (duas) vagas** para a área de Linguística e a **até 1 (uma) vaga** para a área de Estudos Literários.

§ 1º Os/As candidatos/as com deficiência (PcD) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§ 2º Caso a pontuação atingida pelos/as candidatos/as com deficiência (PcD) que tenham optado pela política de reserva de vagas os/as classifique dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, as vagas ocupadas por esses/as candidatos/as não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a vaga ser ocupada, caso haja, pelo/a próximo/a candidato/a classificado/a participante da mesma política de ação afirmativa.

§ 3º Em caso de desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro/a candidato/a com deficiência, respeitando a ordem de classificação.

1.2.3 Em cumprimento à Resolução nº 236/13-CEPEX/UFPI, do total de vagas disponíveis em cada área do processo seletivo do PPGEL, em nível de Doutorado, pelo menos 20% (vinte por cento) das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

vagas devem ser destinados ao Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI/UFPI) para qualificação de docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo da instituição, o que resulta em **até 3 (três) vagas** para a área de Linguística e em **3 (três) vagas** para a área de Estudos Literários.

§ 1º Para as vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, poderão se candidatar servidores/as docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo portadores/as de diploma de mestrado (ou declaração de que defenderá a dissertação de Mestrado antes do início das atividades do Doutorado, conforme item 2.2.1 deste edital), em áreas do conhecimento que tenham afinidade e necessidade de qualificação nas linhas de pesquisa das áreas de Linguística e de Estudos Literários do PPGEL da UFPI.

§ 2º Em caso de desistência de candidato/a do Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro/a candidato/a do quadro efetivo da UFPI, seguindo a ordem de classificação.

1.2.4 Em atendimento à política de internacionalização do PPGEL, do total de vagas disponíveis em cada área, **até 02 (duas) vagas** serão destinadas a candidatos/as estrangeiros/as.

Parágrafo único. Será considerado/a candidato/a estrangeiro/a aquele/a que não possua naturalização/nacionalidade brasileira e resida no Brasil, aquele/a que não possua naturalização/nacionalidade brasileira e não resida no Brasil ou aquele/a que tenha visto temporário de residência no Brasil.

1.2.5 Os/as candidatos/as do PCI da UFPI e os/as candidatos/as estrangeiros concorrerão apenas às vagas reservadas para o respectivo segmento, de acordo com sua classificação neste processo seletivo, não concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência e nem às destinadas às ações afirmativas.

1.2.6 O quadro a seguir sintetiza a distribuição de vagas especificada nos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4:

Áreas de Concentração	Distribuição de vagas reservadas (as quantidades de vagas especificadas não implicam seu total preenchimento)					
	Ampla Concorrência	PPI (Pretos/as, pardos/as e indígenas)	PcD (Pessoas com Deficiência)	PCI (Plano de Capacitação Interna)	Estrangeiros/as	Limite de vagas
Linguística	5	3	2	3	1	14
Estudos Literários	6	3	1	3	1	14

1.3 Do Preenchimento das Vagas

1.3.1 Em caso de não haver candidatos/as classificados/as em quantidade suficiente para preencher



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

as vagas ofertadas para a ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos/as com deficiência (PcD); se não preenchidas, para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI); e, se continuarem em aberto, para candidatos/as do Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI.

1.3.2 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) classificados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as classificados/as, observada a ordem de classificação nas respectivas áreas.

1.3.3 No caso de não haver candidatos/as com deficiência (PcD) classificados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as classificados/as, observada a ordem de classificação nas respectivas áreas.

1.3.4 Se as vagas reservadas a candidatos/as do Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI não forem preenchidas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as, obedecida a ordem de classificação nas respectivas áreas.

1.3.5 Se as vagas reservadas a candidatos/as estrangeiros não forem preenchidas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as, obedecida a ordem de classificação nas respectivas áreas.

1.3.6 Caso a aplicação do percentual para a reserva de vagas prevista neste Edital resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.3.7 A quantidade total de vagas disponibilizadas neste Edital não implica, necessariamente, no seu preenchimento.

2 DAS INSCRIÇÕES E DA ESCOLHA DO ORIENTADOR

2.1 Das Inscrições

2.1.1 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), acesso no sítio: www.sigaa.ufpi.br, no período de **08/09/2025 a 22/09/2025**, até as **23h59min**, tanto para a área de Linguística quanto para a área de Estudos Literários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

2.2 Dos Documentos Necessários e das Condições para a Inscrição

2.2.1 Os documentos necessários para inscrição são:

- a) Documento de Identidade (RG) e CPF (caso este não conste no RG), para candidatos brasileiros;
- b) Passaporte ou RNE, para candidatos estrangeiros;
- c) Diploma de Mestrado ou declaração, emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual o/a candidato/a está vinculado/a, de que defenderá a dissertação de Mestrado antes do início das atividades do Doutorado;

Parágrafo único: Diplomas obtidos fora do país devem estar devidamente reconhecidos por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC.

- d) Histórico escolar de Mestrado, seja acadêmico ou profissional.
- e) Autodeclaração étnico-racial, para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) que optarem pela política de reserva de vagas, devidamente preenchida e assinada (**Anexo 6** deste Edital);
- f) Declaração de pertencimento étnico (apenas para candidato/a que vai concorrer às vagas reservadas a indígenas, conforme o disposto no item **2.2.6** deste edital);
- g) Declaração para pessoa com deficiência, devidamente preenchida e assinada (**Anexo 7** deste Edital), para candidato/a que vai concorrer às vagas reservadas à PcD;
- h) Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (apenas para candidato/a às vagas de PcD);
- i) Formulário para solicitação de condições específicas para realização do processo seletivo, disponível no **Anexo 10** deste Edital (apenas para candidato/a com deficiência (PcD) que necessite de adaptações na etapa de Arguição);
- j) Documento **atual** (emitido nos últimos três meses) que comprove ser docente ou técnico-administrativo efetivo da UFPI (apenas para candidato/a às vagas reservadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI);
- k) *Curriculum vitae*, em formato Lattes (conforme obtido na Plataforma Lattes do CNPq), devidamente acompanhado **apenas** da documentação comprobatória dos itens constantes na **Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes-Seleção de Doutorado (Anexo 3** deste Edital). O preenchimento do Currículo Lattes deve ser realizado na página do CNPq na internet: <http://lattes.cnpq.br/>, devendo, **obrigatoriamente**, constar, na cópia do currículo apresentada, que a atualização foi realizada a partir de 30 de agosto de 2025. Caso a atualização não obedeça ao padrão estabelecido, a documentação encaminhada não será avaliada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

- l) Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes digitalizada referente ao Currículo Lattes (modelo no **Anexo 3** deste Edital), devidamente preenchida com a pontuação indicada pelo/a candidato/a;
- m) Uma cópia em pdf do Pré-Projeto de Pesquisa **com identificação do/a candidato/a** (seguindo as orientações constantes no **Anexo 1** deste Edital);
- n) Uma cópia em pdf do Pré-Projeto de Pesquisa **SEM identificação do/a candidato/a** (seguindo as orientações constantes no **Anexo 1** deste Edital).

2.2.1.1 Os documentos deverão ser organizados na ordem das alíneas **a** a **n**, do subitem **2.2.1**, e digitalizados e reunidos em **3 (três) arquivos separados**: 1) no primeiro arquivo, devem constar, em pdf único, os documentos referentes às alíneas *a, b, c, d, e, f, g, h, i e j*; 2) no segundo arquivo, devem constar, em pdf único, os documentos referentes às alíneas *k, l e m*; e, no terceiro arquivo, deve constar o documento referente à alínea *n*.

2.2.2 O/A candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a e pardo/a), indígena (PPI), pessoa com deficiência (PcD), servidor/a docente ou técnico-administrativo da UFPI (PCI) ou estrangeiro que for participar deste processo seletivo pelo sistema de reserva de vagas deverá preencher a opção correspondente, informando a sua condição no formulário de inscrição.

2.2.3 O/A candidato/a negro/a (preto/a e pardo/a), indígena (PPI), pessoa com deficiência (PcD), servidor/a docente ou técnico-administrativo da UFPI (PCI) ou estrangeiro que não declarar essa condição e não apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição neste processo seletivo, em caso de interposição de recurso posteriormente, no âmbito administrativo, não terá sua solicitação deferida, já que não é permitida a inclusão de documentos *a posteriori*.

2.2.4 O/A candidato/a que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros/as (pretos/as e pardos/as) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro/a (preto/a e pardo/a) (**Anexo 6** deste Edital) e, para fins de comprovação dessa condição, passará por banca de heteroidentificação étnico-racial, a qual será de responsabilidade da PRPG/UFPI.

2.2.5 O/A candidato/a que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição étnica, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. Além disso, é obrigatória, para inscrição, a assinatura do termo de autodeclaração indígena (**Anexo 6** deste Edital). A não entrega da declaração e/ou a não assinatura do termo de autodeclaração culminarão na inscrição do/a candidato/a para as vagas destinadas à ampla concorrência.

2.2.6 O/A candidato/a que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência (PcD), além da indicação na declaração (**Anexo 7** deste Edital), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpgl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do/a médico/a especialista, sua assinatura e CRM.

2.2.7 Serão dispensados/as da validação como negro/a (pretos/as e pardos/as), indígena (PPI) ou pessoa com deficiência (PcD), candidatos/as graduados/as pela UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação.

2.2.8 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência (PcD) que necessite de condições específicas poderá solicitar, por meio do formulário disponível no **Anexo 10** deste edital, adaptações/adequações específicas para a realização das etapas da seleção, conforme prazo determinado no Cronograma de Execução deste Edital (**Anexo 9**). O requerimento deverá ser acompanhado por laudo médico, conforme especificado no item 2.2.7, de maneira que seja possível verificar a justificativa para a solicitação de adaptação/adequação.

2.2.9 O/A candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a, pardo/a) ou indígena (PPI), ou com deficiência (PcD), ou que for optante pelo Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, ou estrangeiro participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere à Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, à Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa, à Prova de Títulos e aos critérios de pontuação e aprovação, devendo atingir nota mínima aprovativa em todas as etapas eliminatórias do certame.

2.2.10 O/A candidato/a que, em razão de crença religiosa, não puder participar de qualquer etapa do certame em dia específico deve declarar tal situação no ato da inscrição, a fim de que a Comissão de Seleção possa proceder ao remanejamento de dia e horário, em comum acordo com o/a candidato/a.

2.3 Da Escolha do/a Orientador/a na Inscrição

2.3.1 No ato de inscrição para o processo seletivo, o/a candidato/a deverá indicar o/a orientador/a pretendido/a no Requerimento de Inscrição (modelo do SIGAA), observando a lista de docentes com disponibilidade de vagas e os temas de pesquisa específicos de cada docente (**Anexo 2** deste Edital), também disponível para consulta na página do PPGEI.

Parágrafo único. É vedada, no âmbito do presente Edital, a inscrição de candidato/a para orientação por docente que se enquadre na condição de cônjuge, companheiro/a ou parente, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, nos termos da legislação aplicável, sob pena de desclassificação do certame.

2.3.2 As vagas serão preenchidas pelos/as candidatos/as que obtiverem a nota final mais alta, seguindo a ordem decrescente de classificação até completar o número total de vagas ofertadas para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

cada área de concentração.

2.3.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento total das vagas para cada área de concentração.

2.3.4 É vedado, em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, o remanejamento dessas mesmas vagas para o Mestrado.

2.3.5 É vedada aos/às candidatos/as aprovados/as e matriculados/as dentro das vagas disponibilizadas neste Edital, antes de findado o primeiro ano letivo do Doutorado, a possibilidade de eventual pedido de mudança de orientação para orientador/a que tenha tido todas as suas vagas preenchidas ou não tenha disponibilizado vaga neste Edital.

2.4 Da Homologação da Inscrição

2.4.1 Para homologação da inscrição neste processo seletivo, serão analisados os documentos digitalizados apresentados pelo/a candidato/a, em conformidade com a legislação vigente e as exigências do presente Edital. A ausência de **qualquer** documento exigido no subitem **2.2.1** deste Edital, bem como a falta de legibilidade de tais documentos, resultará no **indeferimento** da inscrição.

2.4.2 Em caso de indeferimento de sua inscrição, o/a candidato/a poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção, conforme procedimentos especificados **no item 5** deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

2.4.3 O/A candidato/a que não tiver a sua inscrição deferida pela Comissão de Seleção, após a análise do recurso, será eliminado/a deste processo seletivo.

3 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos/as candidatos/as inscritos/as que tiverem suas inscrições homologadas para o processo de admissão no Doutorado do PPGEL será feita pela Comissão de Seleção, definida pelo Colegiado do Programa, mediante as seguintes etapas:

- I. Análise de Pré-Projeto de Pesquisa (etapa obrigatória e eliminatória);
- II. Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa (etapa obrigatória e eliminatória);
- III. Análise de Currículo Lattes (etapa obrigatória e classificatória).

3.2 ETAPA I – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa – Obrigatória e Eliminatória

3.2.1 A etapa I constará de análise do Pré-Projeto de Pesquisa, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), devendo o/a candidato/a obter, para fins de aprovação, nota igual ou superior a 7 (sete) pontos na etapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942



3.2.2 Da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.2.1 O Pré-Projeto de Pesquisa será preliminarmente comentado pelo/a orientador/a pretendido/a pelo/a candidato/a sobre a adequação temática à sua linha de orientação. Todavia, não compete ao/a orientador/a pretendido/a atribuir ponto ou nota, mas **apenas** informar sobre a adequação ou inadequação do Pré-Projeto de Pesquisa, fornecendo elementos para subsidiar a análise pela Comissão de Seleção.

3.2.2.2 A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, pela Comissão de Seleção, é eliminatória e será feita em duas etapas:

- a) Aferição da adequação do Pré-Projeto de Pesquisa à linha de pesquisa do/a orientador/a pretendido/a, sendo o/a candidato/a eliminado/a em caso de não adequação;
- b) Atribuição de pontuação conforme critérios apontados no item 3.2.2.3, sendo o/a candidato/a eliminado/a se o Pré-Projeto de Pesquisa for avaliado com nota menor que 7 (sete).

3.2.2.3 Os critérios para análise do Pré-Projeto de Pesquisa são os seguintes: a) descrição e identificação do problema ou questão de pesquisa; b) justificativa da relevância e/ou contribuições e/ou inovações para a área proposta pelo/a candidato/a; c) clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos geral e específicos; d) consistência, pertinência e relevância da metodologia; e) adequação, cobertura e atualidade das referências; f) consistência, pertinência e atualidade da fundamentação teórica ou fortuna crítica; g) adequação da linguagem; h) coesão interna e coerência entre as seções do Pré-Projeto de Pesquisa. A pontuação de cada item encontra-se detalhada no **Anexo 4** deste Edital.

3.2.2.4 A análise do Pré-Projeto de Pesquisa obedecerá a cronograma divulgado em período definido no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

3.2.2.5 Na etapa de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, a nota final atribuída será a média aritmética simples das notas dadas por cada avaliador/a, enfatizando-se que todos/as candidatos/as serão avaliados/as por três membros da Comissão de Seleção, excetuando-se, caso seja membro da banca examinadora, o/a orientador/a pretendido/a.

3.2.2.6 O resultado da análise do Pré-Projeto de Pesquisa será divulgado em data definida no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

3.2.2.7 O/A candidato/a poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre o resultado da análise do Pré-Projeto de Pesquisa, conforme procedimentos especificados no **item 5** deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

3.2.2.1 O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na análise do Pré-Projeto de Pesquisa, após o exame de seu recurso, será eliminado/a deste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

3.3. ETAPA III Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa - Obrigatória e Eliminatória

3.3.1 A Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa, com nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota aprovativa igual ou superior a 7 (sete) pontos, será realizada de forma virtual (pela plataforma *Google Meet*) e obedecerá a cronograma divulgado em período definido no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

3.3.2 A realização da Arguição consistirá de dois momentos, com duração total de **até 30 minutos**, assim distribuídos: 1) apresentação da proposta do Pré-Projeto de Pesquisa pelo/a candidato/a, com duração de 5 (cinco) até 10 (dez) minutos; e 2) resposta do/a candidato/a aos questionamentos da Comissão de Seleção acerca do Pré-Projeto de Pesquisa em todas as suas seções, com duração de **até 25 (vinte) minutos**. Os critérios de avaliação desta fase se encontram explicitados no **Anexo 5** deste edital.

Parágrafo único: Cabe à Comissão de Seleção, observando as durações mínima e máxima de 5 a 10 minutos estabelecidas neste Edital, decidir quanto tempo os/as candidatos/as terão para apresentar a proposta do Pré-Projeto de Pesquisa.

3.3.3 Nesta etapa, espera-se do/a candidato/a: postura respeitosa, autocontrole, emprego de linguagem apropriada ao contexto do processo seletivo e cordialidade no tratamento à Comissão Avaliadora. Em caso de descumprimento desses itens, o/a candidato/a será eliminado/a das demais etapas do processo seletivo

3.3.4 Caso haja perda de conexão com a internet, problemas de energia elétrica ou qualquer outro motivo atípico que venha a interromper a avaliação, o/a candidato/a deverá interpor recurso encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, através do e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br, no prazo de 24h, a contar do dia e horário da realização do exame, apresentando **justificativa técnica**, acompanhada de documentação comprobatória. Se a Comissão de Seleção deferir a solicitação, o/a candidato/a terá uma segunda oportunidade de realização da Arguição, em dia e horário posteriormente definidos.

3.3.5 Na etapa de avaliação da Arguição, a nota final atribuída será a média aritmética simples das notas dadas por cada avaliador/a, enfatizando-se que todos/as candidatos/as sempre serão avaliados/as por três membros da Comissão de Seleção, excetuando-se, caso seja membro da banca examinadora, o/a orientador/a pretendido/a.

3.3.6 O resultado da análise da Arguição será divulgado em data definida no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

3.3.7 O/A candidato/a poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre o resultado da Arguição, conforme procedimentos especificados no **item 5** deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

3.3.8 O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na Arguição, após a análise de recurso, será eliminado/a deste processo seletivo

3.3.9 A Comissão de Seleção gravará as Arguições e estas poderão ser solicitadas para fins de interposição de recurso por parte dos/as candidatos/as.

3.4 ETAPA IV– Análise de Currículo Lattes - Obrigatória e Classificatória

3.4.1 A análise de Currículo Lattes, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), consiste no ato de conferir e pontuar cada documento comprovado e informado na **Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes (Anexo 3** deste Edital).

3.4.2 A comprovação de documento referente ao magistério precisa informar a data de ingresso no trabalho e, se for o caso, a data de saída, de modo a ficar claro por quantos semestres/anos o/a candidato/a desempenhou a função.

3.4.3 O/A) candidato/a deverá apresentar apenas os documentos que possam ser pontuados de acordo com os itens da **Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes (Anexo 3** deste Edital), rigorosamente dispostos na ordem em que lá aparecem, e preencher os espaços na coluna da referida tabela relativos à quantidade e à pontuação de cada documento apresentado.

3.4.4 Ao/À candidato/a que obtiver o maior número de pontos absolutos na análise do Currículo Lattes será atribuída nota 10,0 (dez). As notas dos/as demais candidatos/as serão calculadas, proporcionalmente, a partir da nota do/a candidato/a com maior nota.

3.4.5 Em caso de resumo expandido e resumo simples publicados em anais de eventos, só serão pontuados aqueles com ISSN ou ISBN. Da mesma forma, as publicações de livro/*ebook* ou capítulo de livro/*e-book* apenas serão pontuadas se apresentarem o respectivo ISBN da obra e Conselho Editorial.

3.4.6 Somente serão pontuadas publicações e apresentações orais **a partir de janeiro de 2022**.

3.4.7 Os casos omissos relativos à análise do Currículo Lattes dos/as candidatos/as serão julgados pela respectiva Comissão de Seleção.

3.4.8 O resultado final da análise do Currículo Lattes será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

3.4.9 O/A candidato/a poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre o resultado da análise do Currículo Lattes, conforme procedimentos especificados no **item 5** deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

4 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O preenchimento das vagas se dará mediante o resultado classificatório final, em ordem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942



decrecente, limitando-se à quantidade de vagas declaradas no presente Edital, considerando-se a nota final que será obtida a partir do seguinte cálculo:

$$NF = \frac{\text{Projeto} + \text{Arquição} + \text{Currículo}}{2}$$

4.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório, razão pela qual emprega-se o termo ATÉ em todas as menções à quantidade de vagas potencialmente preenchidas.

4.3 Em caso de empate em número de pontos, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo/a candidato/a nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Nota obtida na análise de Pré-Projeto de Pesquisa;
- b) Nota obtida na Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa;
- c) Nota obtida na análise de Currículo Lattes.

Parágrafo único: Em se persistindo o empate, o desempate será em prol do/a candidato/a com maior idade, considerando ano, mês e dia do nascimento.

4.4 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a dentro do número total de vagas, mas fora do número de vagas para o/a orientador/a pretendido/a, poderá ser remanejado/a para outro/a orientador/a que possua e aceite completar a(s) vaga(s) ofertada(s) e não preenchida(s).

4.5 O/A candidato/a que aceitar o remanejamento para outro/a orientador/a deverá assinar um termo de aceitação ou documento equivalente, disponibilizado pelo PPGEL, manifestando a sua anuência e comprometendo-se a fazer possíveis modificações e/ou ajustes em seu Pré-Projeto de Pesquisa, seguindo as orientações do/a novo/a orientador/a.

4.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

4.7 O/A candidato/a poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre o resultado final do processo seletivo, conforme procedimentos especificados no **item 5** deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpgl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942



5 DOS RECURSOS

5.1 O/A candidato/a poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre os resultados de qualquer uma das etapas deste processo seletivo, de acordo com os prazos definidos no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

5.2 Os recursos referentes a qualquer das etapas deste processo seletivo deverão ser interpostos, via requerimento formal (conforme modelo do **Anexo 8** deste edital), encaminhados ao **Protocolo Geral da UFPI**, direcionados à **Comissão de Seleção do Edital de Seleção de Doutorado 2026-2029 PPGEL/UFPI**. Para cada recurso, o/a candidato/a deverá, dentro do prazo de recurso específico para cada etapa do processo seletivo, conforme divulgado no Cronograma deste edital, enviar para o e-mail do Protocolo Geral da Universidade Federal do Piauí (protocologeral@ufpi.edu.br) requerimento instruído, em DOCUMENTO ÚNICO (incluindo, obrigatoriamente, o “Termo de abertura de processo”, Anexo 12, também disponível na página do PPGEL), em formato pdf, com título da mensagem “RECURSO EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGEL/UFPI 2026-2029”, solicitando abertura de Processo.

5.3 Não serão analisados recursos que não seguirem o modelo especificado no **Anexo 8** e não forem interpostos conforme os procedimentos indicados no item 5.2.

5.4 Recursos desrespeitosos aos membros da Comissão de Seleção, ao PPGEL ou à UFPI **não serão analisados no mérito** pela Comissão de Seleção e estarão sujeitos aos dispositivos administrativos e legais.

6 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 Conforme disposto na Resolução nº 658-CEPEX/UFPI, de 22 de abril de 2024, o/a candidato/a aprovado/a nesta seleção deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula institucional ou em até 12 meses após a data da matrícula institucional, atestado de proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras.

6.2 Os idiomas aceitos pela Coordenação do PPGEL para comprovação da proficiência em duas línguas estrangeiras diferentes no Doutorado são Inglês, Francês e Espanhol.

Parágrafo único. Caso o/a candidato/a apresente comprovação de proficiência em outras línguas que não as indicadas, o documento será avaliado pelo Colegiado do PPGEL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

6.3 Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL.

Parágrafo único. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos por cada instituição.

6.4 O candidato estrangeiro cuja língua materna não seja o português deverá também apresentar, no ato da inscrição, cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS.

6.5 Conforme Resolução CEPEX/UFPI nº 658, de 22 de abril de 2024, os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos, devendo o certificado de proficiência estar válido no ato da matrícula institucional.

6.6 O recebimento, a análise e o registro acadêmico dos atestados de proficiência em língua estrangeira no Histórico do SIGAA serão de responsabilidade da Coordenação do PPGEL.

6.7 Caso o/a aprovado/a não apresente os atestados de proficiência em duas línguas estrangeiras aceitas pelo Programa no prazo de até 12 meses após a matrícula institucional, a sua matrícula no PPGEL será automaticamente cancelada.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Da Matrícula Institucional

7.1.1 A Matrícula institucional no Doutorado do PPGEL para o quadriênio 2026/2029 será realizada na Coordenação do PPGEL em período previsto no Calendário Universitário da Pós-Graduação-2026, a ser divulgado pela PRPG/UFPI.

7.1.2 No ato da Matrícula Institucional, o/a candidato/a deverá apresentar cópias que comprovem a seguinte documentação:

- a) documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros/as, ou passaporte para estrangeiros/as, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do/a candidato/a;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

- b) CPF, para brasileiros/as;
- c) certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- e) diploma ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração de que o diploma está em confecção;
- f) histórico escolar do mestrado;
- g) comprovante de residência, atualizado (até 03 meses);
- h) declaração de conhecimento (conforme **Anexo 11**) do Art. 32 da Resolução nº 658/24-CEPEX/UFPI, de 22 de abril de 2024, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação *stricto sensu*, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*, em qualquer IES.

7.1.3 Se for o caso, o/a candidato/a deverá apresentar, no ato da matrícula, a declaração da instituição com a qual tem vínculo empregatício, comprometendo-se a liberá-lo/a parcial ou integralmente no decorrer da pós-graduação. Caso o/a candidato/a não tenha qualquer vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração comprometendo-se à dedicação ao curso em pelo menos 20 horas semanais.

7.1.4 Em caso de desistência de candidato/a aprovado/a até a data da matrícula, o Programa poderá convocar candidato/a em fila de espera segundo a ordem de classificação do resultado final dentro da categoria para a qual se inscreveu.

7.1.5 Concluintes de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Acadêmico ou Profissional, poderão fazer matrícula provisória e contarão com um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar comprovante de entrega da versão final da dissertação.

Parágrafo único. O não atendimento ao prazo estipulado de 60 (sessenta) dias implicará cancelamento automático da matrícula provisória.

7.2 Da Matrícula Curricular

7.2.1 A matrícula curricular será efetivada junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI no sítio: www.sigaa.ufpi.br em período previsto no Calendário Universitário da Pós-Graduação-2026.

8 DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 As aulas do período letivo de 2026.1 terão início na data prevista no Calendário Universitário da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942



Pós-Graduação-2026.

9 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

9.1 Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição.

9.2 Será excluído deste Processo Seletivo, em qualquer de suas etapas, o/a candidato/a que:

- a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não atender às determinações regulamentadas no e pelo presente Edital.

9.3 Todos os formulários aqui citados estarão disponibilizados na página do PPGEL:
<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt BR&id=348>.

9.4 Quaisquer informações adicionais serão disponibilizadas na e pela Coordenação do PPGEL, pelo Coordenador do PPGEL, membros das Comissões de Seleção e/ou servidores técnicos da Coordenação do PPGEL, bem como na página do Programa:
<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt BR&id=348>.

9.5 A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo aqui dispostas e de sua realização.

9.6 Este Processo Seletivo tem validade apenas para a seleção de candidatos/as com ingresso previsto no PPGEL para o período letivo 2026.1.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGEL.

9.8 Aplicam-se aos/às discentes que ingressarem por meio da política de ações afirmativas as mesmas regras aplicadas aos/às demais discentes do Doutorado do PPGEL, no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as diretrizes estabelecidas no regulamento geral da pós-graduação da UFPI e no regimento interno do Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942



9.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 05 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Carlos André Pinheiro

Coordenador do PPGEL
UFPI | CCHL | PPGEL

Profa. Dra. Bartira Araujo da Silva Viana

Vice-diretora em exercício
do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL
UFPI | CCHL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

ANEXO 1 - ORIENTAÇÕES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Os Pré-Projetos de Pesquisa devem ser formatados em fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), redigidos em português e com extensão mínima de 12 e máxima de 15 páginas. Os Pré-Projetos de Pesquisa precisam conter, **obrigatoriamente**, as seguintes informações:

Orientação para escrita do Pré-Projeto de Pesquisa	
Dados identificadores	Nome do/a candidato/a (apenas na cópia identificada): Linha pesquisa: Título do Pré-Projeto:
Orientador/a	A indicação do/a orientador/a pretendido/a é obrigatória. O Pré-Projeto de Pesquisa deve estar vinculado aos temas de pesquisa do orientador/a pretendido/a.
Título	O título deve indicar o conteúdo da pesquisa de forma explícita e precisa. Em geral, um título destaca um objeto e algum aspecto de sua caracterização ou de seu comportamento a ser desenvolvido pela análise.
Apresentação do problema de pesquisa	Nesta seção, deve constar apresentação que identifique e situe o problema de pesquisa. Deve ser apresentada a definição e a caracterização, com apoio na bibliografia específica e em pesquisas prévias, do problema ou questão a ser investigada. O problema ou questão deve traduzir o âmago da investigação, em função do qual as outras seções se estruturam. Nesta seção, também é necessário explicitar a relação do problema de pesquisa com a temática do(a) orientador/a pretendido/a.
Justificativa	Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) explicita, tomando por base bibliografia específica e pesquisas prévias, as razões (teóricas e/ou práticas e/ou metodológicas) e a relevância que justificam a realização do Pré-Projeto de Pesquisa, as quais podem estar relacionadas a lacunas de pesquisa na área e/ou a questões teóricas e/ou problemas empíricos vivenciados em sociedade. Espera-se que haja uma apresentação de inovações e/ou contribuições da investigação, seja de cunho teórico, metodológico e/ou social.
Objetivos	Explicitação do objetivo geral e dos objetivos específicos que orientarão o desenvolvimento da pesquisa. Espera-se que os objetivos específicos se apresentem como desdobramentos do objetivo geral e que guardem relação clara e direta com o problema ou tema de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

Revisão de literatura	Espera-se que nesta seção seja desenvolvida, com profundidade, uma discussão em relação à bibliografia de base e/ou às pesquisas prévias diretamente relacionadas ao tema/objeto de pesquisa delimitado. Espera-se também que tanto obras de referências fundamentais do campo quanto publicações mais recentes sirvam de fonte para a discussão dos principais pressupostos, conceitos e categorias teórico-analíticas. A expectativa é que a fundamentação teórica seja descrita com fidedignidade e que haja a presença de avaliação crítica das obras citadas e que seja claramente demarcado o posicionamento teórico-crítico do/a candidato/a.
Metodologia	Esta seção é pensada para descrever explicitamente e com embasamento teórico em Metodologia Científica, com base em abordagens adequadas ao problema ou questão de pesquisa, o modo como a investigação será desenvolvida. Em função do tipo e da natureza de pesquisa, espera-se que haja informação sobre: caracterização e justificativa da abordagem teórico-metodológica escolhida; descrição dos procedimentos de pesquisa que serão utilizados; etapa de coleta dos dados; descrição da etapa de análise dos dados.
Cronograma	O cronograma deve apresentar uma enumeração clara e sequencial das etapas de desdobramento da pesquisa e o tempo estimado para sua realização.
Referências	As referências bibliográficas devem enumerar somente as fontes que foram consultadas e explicitamente utilizadas na elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa. Espera-se que as referências contenham fontes primárias e fontes secundárias e que haja uma cobertura ampla e adequada à natureza da pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

**ANEXO 2 - LINHAS DE PESQUISA, TEMAS DE PESQUISA E LIMITE DE
VAGAS POR ORIENTADOR/A PARA A SELEÇÃO 2026-2029**

Área de concentração: LINGUÍSTICA

Linhas de pesquisa	Docente	Temas de Pesquisa	Número máximo de vagas
Texto, discurso e gêneros como práticas sociais	Francisco Alves Filho	Gêneros acadêmicos numa perspectiva sociorretórica e sociodiscursiva; Gêneros do discurso e ensino; Metadiscurso em gêneros acadêmicos.	2
	João Benvido de Moura	Análise do Discurso Semiolinguística; discurso político e midiático; manipulação da verdade; Semiolinguística aplicada ao ensino.	1
	José Ribamar Lopes Batista Júnior	Letramentos acadêmicos na educação básica e/ou no ensino superior; Ensino de Língua Portuguesa; Tecnologias educacionais aplicadas ao ensino de língua portuguesa; Análise de discurso crítica e educação	2
	Leila Rachel Barbosa Alexandre	Letramentos acadêmicos na perspectiva da Teoria do Caos e da Complexidade; letramentos acadêmicos e identidades; letramentos acadêmicos em ambientes digitais.	2
Descrição do Português: gramática, léxico e ensino	Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos	Tradição gramatical brasileira em instrumentos linguísticos dos séculos XIX, XX e XXI na perspectiva teórico-metodológica da Historiografia Linguística (HL); ensino de língua portuguesa à luz da HL e produção de conhecimento sobre língua/linguagem, em fontes diversas, no bojo teórico-metodológico da HL.	1
	Maria Auxiliadora Ferreira Lima	Ensino de língua portuguesa: léxico, gramática e texto; Descrição do português na perspectiva da Teoria das Operações Enunciativas	1
Variação/diversidade linguística, oralidade e letramentos ¹	Beatriz Gama Rodrigues	Multiletramentos, letramento crítico, decolonialidade, bilinguismo, translanguagem, formação de professores de línguas e internacionalização do ensino superior	2
	Iveuta de Abreu Lopes	Oralidade e letramentos em suas interfaces social e escolar; variação linguística e ensino de língua portuguesa: investigações com ênfase nos vieses da Sociolinguística Interacional e da Sociolinguística Educacional	2

¹ A Profa. Maria Angélica Freire de Carvalho não abrirá vaga para doutorado neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

	Juscelino Francisco do Nascimento	Oralidade e Letramentos, Variação/Diversidade Linguística e Ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa como Língua Materna.	1
TOTAL DE VAGAS			14

Área de concentração: ESTUDOS LITERÁRIOS

Linhas de pesquisa	Docente	Temas de Pesquisa	Número máximo de vagas
Literatura, cultura e sociedade	Alcione Corrêa Alves	Literaturas americanas nas Américas, no Brasil e no Caribe: problemas teóricos, metodológicos e epistemológicos. Usos e apropriações de pensamento americano em Estudos Literários. Metodologia de pesquisa em Estudos Literários.	2
	Diógenes Buenos Aires de Carvalho	Literatura, leitura e ensino; estudo da recepção da narrativa brasileira; Literatura infantil e juvenil: produção e recepção; estudo da formação de leitores literários em contextos escolares e não escolares.	1
	Margareth Torres de Alencar	Escrita de si e fora de si e gênero nas literaturas de língua portuguesa, espanhola, inglesa e francesa. Enfoque nos teóricos da escrita de si e fora de si bem como na aplicação dos pressupostos teóricos da crítica literária feminista e os estudos sobre identidades, memória, gênero e decolonialidades nos textos narrativos e/ou voltados para o letramento literário nas escolas públicas estaduais em nível de ensino Médio.	2
	Sebastião Alves Teixeira Lopes	A tempestade de William Shakespeare, assim como suas reescrituras e traduções intersemióticas, ou seja, aquele que é considerado o último drama do bardo inglês, assim como textos literários e produtos artísticos executados em outras linguagens (cinema, música, HQ etc.) realizados por sujeitos que, na construção de suas obras, se debruçaram sobre o texto canônico do século XVII.	2
	Carlos André Pinheiro	Teorias do espaço ficcional. Intermidialidade: o diálogo da poesia com outras manifestações artísticas, midiáticas e tecnológicas. Relação da poesia com outros saberes (sobretudo Geografia e Arquitetura). Objetos de análise: cinema, música, artes visuais, artes midiáticas e/ou poesia produzida nos últimos 100 anos.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

Literatura, intermedialidade e saberes transversais ²	Carolina de Aquino Gomes	Estudos de obras literárias nas quais o insólito seja um elemento, concentrando-se em narrativas fantásticas, distópicas ou com a presença de elementos sobrenaturais, situadas a partir do século XIX, com ênfase no trabalho com a linguagem e seu impacto na apreensão da realidade. Assim como, estudos de narrativas que trabalhem o tema do Mal na literatura, representado por relações como as de violência, melancolia e morte.	2
	Cláudio Augusto Carvalho Moura	Fantástico (fantasia, horror e ficção científica) preferencialmente anglófono a partir da Teoria da Literatura, História da Literatura e/ou Literatura Comparada: questões teóricas, críticas, tradutológicas, estilísticas e editoriais; imaginário, psiquê, subjetividades e neurodiversidade no Fantástico anglófono; o Fantástico literário anglófono a partir de uma perspectiva interartes; o Fantástico anglófono e a Cultura Pop; experimentalismos, tecnologias e limites do literário no Fantástico anglófono.	2
	Herasmio Braga de Oliveira Brito	Novas tendências da Literatura Brasileira Contemporânea; Literatura e Filosofia; Literatura e Cinema; Crítica Literária Contemporânea; a produção crítica de José Guilherme Merquior.	2
TOTAL DE VAGAS			14

² Os Profs. Emanuel Pires e Luizir de Oliveira não abrirão vaga para doutorado neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cppgl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

ANEXO 3 - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Candidato/a: _____

Título do Pré-Projeto: _____

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS		MÁXIMO		QUANT	TOTAL
	Na área de Letras	Em áreas afins	Na área de Letras	Em áreas afins		
Aperfeiçoamento (180 horas ou mais)	2.0	1.5	-	-		
Especialização na área (360 horas ou mais)	4.0	2.0	-	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	3.0	-	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	5.0	2.5	-	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2)	4.0	2.0	-	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4)	3.0	1,5	-	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis)	1.0	0,5	-	-		
Tradução publicada em periódico científico (Qualis A1 e A2)	3.0	1.5	-	-		
Tradução publicada em periódico científico (Qualis A3 e A4)	2.5	1.25	-	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

Tradução publicada em periódico científico (Qualis B1 e B2)	2.0	1.0	-	-		
Tradução publicada em periódico científico (Qualis B3 e B4)	1.5	0.75	-	-		
Tradução publicada em periódico científico (Qualis C ou sem Qualis)	1.0	0,5	-	-		
Resenha publicada em periódico científico (Qualis A1-A4)	2.0	1.0	-	-		
Resenha publicada em periódico científico (Qualis B)	1.0	0,5	-	-		
Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0	0.5	-	-		
Comunicação em congresso científico internacional	1.0	0.5	-	-		
Comunicação em congresso científico nacional	0.5	0.25	-	-		
Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	0.1	-	-		
Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	0.25	-	-		
Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	0.1	-	-		
Livro/e-book teórico publicado no país	5.0	2.5	-	-		
Livro/e-book teórico publicado no exterior na área	7.0	3.5	-	-		
Capítulo de livro/e-book teórico publicado no país na área	3.0	1.5	-	-		
Capítulo de livro/e-book teórico publicado no exterior na área	4.0	2.0	-	-		
Registros de Software concedido	2.0	-	-			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do NINTEC/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí)	5.0	-	-			
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	6.0	-	-			
Professor do Ensino Superior (por período = semestre)	1.0	0.5	5.0	2,5		
Professor do Ensino Básico, Técnico e de Cursos Livres (por período = ano)	0.5	0.25	2.5	1.25		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	0.5	2.0	1.0		
Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	0.25	2.0	1.25		
Orientação de Monitoria	0.5	0.25	2.0	1.25		
Participação em Monitoria	0.25	0.1	1.0	0.4		
Orientação de Iniciação científica (concluída)	1.0	0.5	4.0	2.0		
Participação em Iniciação científica (concluída)	0.5	0.25	2.0	1.0		
Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	0.25	2.0	1.0		
Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	0.25	2.0	1.0		
Participação como membro de Grupo/Núcleo de Pesquisa (por período = ano)	0.5	0.25	2.0	1.0		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	0.5	5.0	2.5		
Orientação de Iniciação em Docência (PIBID)	1.0	0.5	4.0	2.0		
Participação em Iniciação em Docência (PIBID)	0.5	0.25	2.0	1.0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

Participação em banca de TCC	1.0	0.5	5.0	2.5		
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	0.25	1.5	0.75		
Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	2.0	1.0	8.0	4.0		
TOTAL GERAL						

Nota: A classificação de periódicos no Qualis será relativa a 2017-2020, conforme disponível em:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942



ANEXO 4 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Número de inscrição: _____

Código do/a Avaliador/a: _____

Problema ou questão de pesquisa	Justificativa	Objetivos	Metodologia	Fundamentação Teórica ou Fortuna crítica	Adequação da linguagem	Coerência e interrelações entre as seções do projeto
0 a 1,0	0 a 1,0	0 a 1,0	0 a 2,0	0 a 2,0	0 a 1,0	0 a 1,0
Problema de pesquisa precariamente definido (0,0 – 0,3)	Proposta de pesquisa precariamente justificada (0,0 – 0,7)	Objetivos precariamente definidos (0,0 – 0,3)	Descrição metodológica incompleta e inadequada (0,0 – 0,6)	Fundamentação teórica equivocada e/ou incompleta (0,0 – 0,7)	Linguagem, redação e estrutura textual com muitas inadequações (0,0 – 0,3)	Coerência e interrelações precárias entre as seções (0,0 – 0,3)
Problema de pesquisa medianamente definido (0,4 – 0,7)	Proposta de pesquisa medianamente justificada (0,8 – 1,4)	Objetivos medianamente definidos (0,4 – 0,7)	Descrição metodológica relativamente adequada (0,7 – 1,3)	Fundamentação teórica medianamente construída (0,8 – 1,4)	Linguagem, redação e estrutura textual com poucas inadequações (0,4 – 0,6)	Coerência e interrelações entre as seções medianamente adequadas (0,4 – 0,6)
Problema de pesquisa bem definido (0,7 – 1,0)	Proposta de pesquisa bem justificada (1,5 – 2,0)	Objetivos bem definidos (0,8 – 1,0)	Descrição metodológica adequada (1,4 – 2,0)	Fundamentação teórica bem construída (1,5 – 2,0)	Linguagem, redação e estrutura textual adequadas (0,7 – 1,0)	Coerência e interrelações entre as seções bem adequadas (0,7 – 1,0)
TOTAL DE PONTOS						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942



ANEXO 5 – FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Número de inscrição: _____

Código do/a Avaliador/a: _____

Domínio do conteúdo	Agumentação e defesa da proposta de pesquisa	Poder de síntese e distribuição sequencial das informações	Articulação entre conteúdos, seções e teorias	Segurança na apresentação dos conceitos	Clareza e coerência da exposição
0,0 a 2,0	0,0 a 2,0	0,0 a 1,0	0,0 a 2,0	0 a 2,0	0 a 1,0
Falta de domínio ou domínio precário dos conteúdos (0,0 – 0,6)	Consistência argumentativa e/ou defesa precária (0,0 – 0,6)	Poder de organização e síntese precário (0,0 – 0,3)	Articulação precária entre conteúdos, seções e teorias (0,0 – 0,6)	Pouca ou nenhuma segurança (0,0 – 0,6)	Exposição pouco ou nada clara (0,0 – 0,3)
Domínio mediano dos conteúdos (0,7 – 1,3)	Consistência argumentativa e/ou defesa mediana (0,7 – 1,3)	Poder de organização e síntese mediano (0,4 – 0,6)	Articulação mediana entre conteúdos, seções e teorias (0,7 – 1,3)	Segurança mediana (0,7 – 1,3)	Exposição medianamente clara (0,4 – 0,6)
Bom domínio dos conteúdos (1,4 – 2,0)	Consistência argumentativa e/ou defesa adequadas (1,4 – 2,0)	Bom poder de organização e síntese (0,7 – 1,0)	Boa articulação entre conteúdos, seções e teorias (1,4 – 2,0)	Segurança adequada (1,4 – 2,0)	Exposição clara (0,7 – 1,0)
TOTAL DE PONTOS					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942



ANEXO 6 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as, pardos/as) e indígenas (PPI)

Eu, _____,
documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, candidato/a ao Programa de Pós-Graduação em Letras
(PPGEL) na área de _____, no *campus* de Teresina, da
Universidade Federal do Piauí (UFPI), declaro-me:

Preto/a Pardo/a Indígena: _____.

(Informar comunidade indígena)

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto, desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012:

Eu, acima identificado/a e abaixo assinado/a, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial, do PPGEL da UFPI, para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2025.
(município)

(Assinatura do/a candidato/a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942



ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX para o Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), nível de Doutorado, na área de: _____, do Campus de Teresina, da Universidade Federal do Piauí:

Nome do/a Candidato/a:	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 2025.
(município)

(Assinatura do/a candidato/a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942



ANEXO 8 – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL),
nível de Doutorado-2026-2029, Edital nº 08/2025

Nº DE INSCRIÇÃO:	
ÁREA	<input type="checkbox"/> Linguística <input type="checkbox"/> Estudos Literários
CPF Nº:	RG Nº:
E-MAIL:	

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO A QUE O RECURSO SE REFERE	
<input type="checkbox"/> Homologação da Inscrição	<input type="checkbox"/> Análise do Currículo Lattes
<input type="checkbox"/> Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Resultado Final
<input type="checkbox"/> Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Outra – Especificar:

OBJETO DO RECURSO (ESPECIFICAR)

_____, ____ de _____ de 2025.
(município)

(Assinatura do/a candidato/a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

ANEXO 9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	08/09/2025 a 22/09/2025
Homologação das inscrições	25/09/2025
Recurso sobre homologação das inscrições	Até as 18h00min de 26/09/2025
Publicação do resultado de recurso sobre homologação das inscrições	30/09/2025
Divulgação do Resultado da Análise de Pré-Projeto de Pesquisa	30/10/2025
Recurso sobre resultado da Análise de Pré-Projeto de Pesquisa	Até as 18h00min de 31/10/2025
Publicação do resultado de recurso sobre resultado da Análise de Pré-Projeto de Pesquisa	06/11/2025
Publicação do Cronograma de Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa	07/11/2025
Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa	10 a 14/11/2026
Divulgação do resultado da Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa	17/11/2025
Recurso do resultado da Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa	Até as 18h00min de 18/11/2025
Publicação do resultado de recurso da Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa	21/11/2025
Divulgação do resultado da Análise de Currículo Lattes	01/12/2025
Recurso do resultado da Análise de Currículo Lattes	Até as 18h00min de 02/12/2025
Publicação do resultado do recurso da Análise de Currículo Lattes	09/12/2025
Resultado Final do processo seletivo	10/12/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

Recurso do Resultado Final do processo seletivo	Até as 18h00min de 11/12/2025
Publicação do resultado do recurso sobre Resultado Final	16/12/2025
Resultado Final a ser publicado pela PRPG	Até 20/12/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cppgl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942

ANEXO 10 - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO (ARGUIÇÃO) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Preencher corretamente e encaminhar, **JUNTAMENTE COM O LAUDO MÉDICO**, conforme estabelece o item 2.2.1, alínea i deste Edital, para que seja analisada a possibilidade de atender a sua necessidade da melhor forma possível.

NOME DO/A CANDIDATO/A:		Nº INSCRIÇÃO:	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:			
CELULAR:		E-MAIL:	
TIPO DE DEFICIÊNCIA:	<input type="checkbox"/> VISUAL	<input type="checkbox"/> FÍSICA	<input type="checkbox"/> AUDITIVA
<input type="checkbox"/> INTELECTUAL	<input type="checkbox"/> MENTAL	<input type="checkbox"/> TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	<input type="checkbox"/> MÚLTIPLA (assinalar as deficiências)

ASSINALE O TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DESEJADO	
<input type="checkbox"/>	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras em tempo real
<input type="checkbox"/>	Autorização para uso de aparelhos auriculares compatíveis (a serem apresentados à banca antes da Arguição)
<input type="checkbox"/>	Auxílio de terceiro na operação do computador (ex.: microfone, câmera, compartilhamento de tela etc.)
<input type="checkbox"/>	Tempo adicional (até 15 minutos) em caso de dificuldades motoras para manipulação de recursos digitais ou outras (devidamente justificado)
<input type="checkbox"/>	Outras informações/condições/recursos de acessibilidade necessários.
APRESENTAR JUSTIFICATIVA DETALHADA:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942



Área reservada para a assinatura e rubrica do candidato(a).

_____, ____ de _____ de 2025.
(município)

(Assinatura do/a candidato/a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942



ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 32 da Resolução nº. 658, de 22 de abril de 2024, que estou ciente de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação *stricto sensu*, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um curso de Graduação, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*, em qualquer IES.

_____, ____ de _____ de 2025.
(município)

(Assinatura do/a candidato/a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP:
64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942



ANEXO 12 - TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Dados do Processo

Assunto do Processo:

Interessado: (Indicar o setor, servidor, discente, empresa ou outro interessado na abertura do processo)

Setor de Destino (Encaminhamento Inicial):

(Indicar o setor para o qual o processo deverá ser inicialmente encaminhado)

Justificativa/Solicitação (opcional):

Identificação do Responsável pela Abertura do Processo

Nome: _____

Matrícula/Siape (se servidor): _____

Setor de Lotação: _____

E-mail: _____

Telefone/Ramal: _____

Data da Abertura: ___ / ___ / _____

Observações:- Este termo deverá ser devidamente preenchido e anexado como primeira folha do processo administrativo.

- Informações incompletas poderão ocasionar devolução para complementação